



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA AO ART. 3º DO PROJETO DE LEI N.º 3.427/2024

Emenda Modificativa n.º 004/2024

O(s) Vereador(es) firmatários, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe(m) a presente Emenda Modificativa ao texto do art. 3º do Projeto de Lei n.º 3.427/2024, que passa a ter a seguinte redação:

**“Art. 3º. O percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) de que trata a presente Lei corresponde à totalidade ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo acumulado no ano de 2023, e medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.”**

Plenário Jorge Pignaton, em 23 de janeiro de 2024.

**BRENO LUVIO ANDRADE OLIVEIRA**  
Presidente da Câmara

**VANDERLEI ALVES DA SILVA**  
Vice-Presidente da Câmara

**JOSÉ FÁBIO DEMUNER**  
Secretário da Câmara

